



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 0126 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe o sobre novo calendário para o Processo Eleitoral visando o preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente da Sociedade Civil para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e conforme disposto na Lei Estadual nº. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a impossibilidade de seguir o calendário eleitoral do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, estabelecido pela Portaria Sema nº 0030/2020, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, edição 042 de 04.03.2020, em razão da necessidade de adoção de medidas de prevenção e combate ao COVID – 19 regulamentadas pelo Decreto Estadual Nº 35.662 de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as novas datas para o Processo Eleitoral da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, ao tempo em que convocamos todos os habilitados para a Assembleia Deliberativa;

Art. 2º - A Assembleia Deliberativa acontecerá na III Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, no dia **11 de setembro de 2020 (sexta-feira)**, às 14:00 horas, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, com 10 (dez) dias de antecedência da realização do evento.

§ 1º Durante a Assembleia Deliberativa, a Comissão Eleitoral organizará e coordenará os procedimentos de eleição dos membros da Sociedade Civil, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.

§ 2º As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo Representante que integrará o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã – CONAM.

§ 3º Caso o Representante indicado pela entidade não possa comparecer no dia da Conferência de Eleição, este deverá ser substituído por Procurador constituído por instrumento específico para esse fim, o qual somente poderá representar uma única Entidade habilitada.

§ 4º O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral e divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema (www.sema.ma.gov.br) no dia **14 de setembro de 2020**.

Art. 3º - Os recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência que não forem sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal no **período de 15 e 16 de Setembro de 2020**, por meio digital (**em formato pdf**) através do e-mail: sbap@sema.ma.gov.br.

Art. 4º - Em **17 de Setembro de 2020** a Comissão Recursal fará o julgamento dos recursos interpostos, e encaminhará sua decisão aos interessados e à Comissão Eleitoral em **18 de setembro de 2020**.

Art. 5º - Findos todos os prazos recursais, a Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas encaminhará ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-Sema/MA, a lista dos Conselheiros eleitos para procedimento de nomeação, por meio de Portaria, nos moldes legais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA

Em São Luís (MA), 25 de agosto de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão CEAS/MA

RESOLUÇÃO CEAS Nº 10 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de mandato dos conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MA, Gestão 2017/2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão - CEAS/MA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, no uso da competência que lhe confere pela Lei Estadual Nº. 6.519, de 21 de dezembro de 1995 que cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.101, de 30 de novembro de 2009 e Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, onde preconizam que o Conselho Estadual de Assistência Social é o Órgão Deliberativo da Política de Assistência Social;

Considerando que o CEAS, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019, prorrogou, pelo prazo de 180 (*cento e oitenta dias*) a contar do dia 26 (*vinte e seis*) de setembro de 2019, o mandato dos Conselheiros representantes do Poder Público e Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MA;

Considerando que o CEAS, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 (*vinte e seis*) de março de 2020, prorrogou pelo prazo de 150 (*cento e cinquenta dias*) o mandato dos Conselheiros representantes do Poder Público e Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, atuais membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MA;

Considerando que o mandato, dos atuais Conselheiros se encerra hoje 26 de agosto de 2020, bem como, a realização do Processo Eleitoral, para Conselheiros da Sociedade Civil, a ser iniciado em setembro de 2020; e

Considerando os Decreto do Governo do Estado do Maranhão em relação as medidas sanitárias em decorrência da COVID 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 120 (*cento e vinte dias*) a contar do dia 26 (*vinte e seis*) de agosto de 2020, o mandato dos Conselheiros representantes do Poder Público e Conselheiros Re-